Diário Oficial

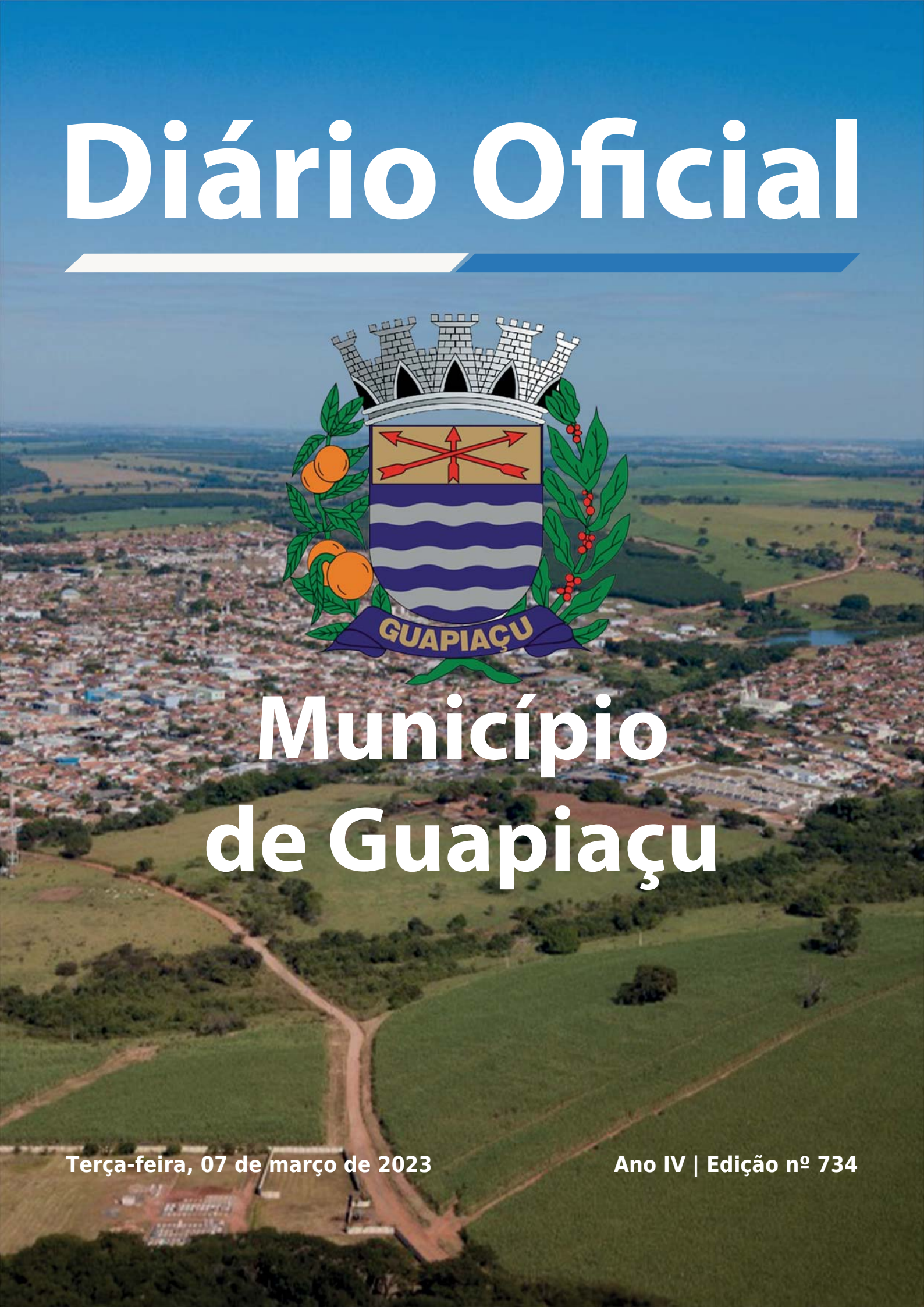

Município de Guapiaçu

Terça-feira, 07 de março de 2023

Ano IV | Edição nº 734

MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU

Poder Executivo 3
Licitações e Contratos 3
Homologação / Adjudicação 3
Atas de registro de preço 4
Extrato 5

Poder Legislativo 7
Atos Oficiais 7
Portarias 7

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial do Município de Guapiaçu, conforme Lei Municipal 2.001, de 31 de janeiro de 2017

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

HOMOLOGAÇÃO

À vista do processado homologo o objeto do Pregão N.º 014/2023, Processo N.º 018/2023 a empresa: **SILVINO SERGIO MARIOTTO -** VALOR: **R$ 369.501,60** (trezentos e sessenta e nove mil e quinhentos e um real e sessenta centavos). Ao Setor de Licitações para o cumprimento das determinações estabelecidas do respectivo edital.

Guapiaçu, 07 de Março de 2023.
Jean Carlos Vetorasso
Prefeito Municipal

ADJUDICAÇÃO

À vista do processado ADJUDICA o objeto do Pregão N.º 014/2023, Processo N.º 018/2023 a empresa: **SILVINO SERGIO MARIOTTO -** VALOR: **R$ 369.501,60** (trezentos e sessenta e nove mil e quinhentos e um real e sessenta centavos).

Ao Setor de Licitações para o cumprimento das determinações estabelecidas do respectivo edital.

Guapiaçu, 07 de Março de 2023.
Leandro Mariano da Silva
Diretor de Licitação

.....

Atas de registro de preço

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIAÇU
AV ABRAHÃO JOSE DE LIMA, 572
CNPJ: 45728326/0001-78
Classificação Final dos Itens por Proponentes Pag. 1

Licitação: **302** **PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS)** **14** Data Sessão **02/03/2023** **Sessão: 1**

CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVANDERIA HOSPITALAR PARA HIGIENIZAÇÃO DAS

18184 - SILVINO SERGIO MARIOTTI 05369032807

Item	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quant	Valor Unitário	Valor Total
1	CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVANDERIA HOSPITALAR	UND	1	R$ 369.530,00	R$ 369.530,00

Valor Total da Licitação: R$ 369.501,60

Extrato

Governo Municipal de Guapiaçu

RATIFICAÇÃO DA DECISÃO ADMINISTRATIVA DE PENALIDADE:

O **MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU**, neste ato representada pela autoridade administrativa **JEAN CARLOS VETORASSO**, prefeito em exercício, que ao final assina, no uso de suas atribuições legais e considerando o parecer jurídico, decisão da diretoria de licitações, bem como demais elementos constantes dos autos, que comprovam o descumprimento contratual pela empresa **CDAC - CENTRO DE DIAGNOSTICO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA, CNPJ** 43.199.510/0001-42, com a consequente rescisão unilateral do contrato, **ACOLHO** o Despacho do Diretor de Licitações e **DECIDO** pela **RATIFICAÇAO** da manifestação da Diretoria de Licitação pela aplicação da pena de: 1. "3-: suspensão do direito de licitar e de contratar com o Município pelo prazo de 02 (dois) anos". Os fundamentos legais para a aplicação se encontram no próprio contrato assinado (item 07.1. "3"), bem como no artigo 87 da Lei 8.666/93 caracterizando a inexecução parcial do contrato.

No mesmo sentido, determina que se **NOTIFIQUE o laboratório CDAC - CENTRO DE DIAGNOSTICO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA**, para, querendo, **apresente recurso, no prazo máximo de 05 dias**.

Registre-se, publique-se e intime-se.

Guapiaçu-SP, 07 de março de 2023.

JEAN CARLOS VETORASSO
PREFEITO MUNICIPAL

Governo Municipal de Guapiaçu

EXTRATO DE PENALIDADE

Processo Licitatório nº 12/2022. Pregão Presencial n. 04/2022. **CDAC - CENTRO DE DIAGNOSTICO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA, CNPJ** 43.199.510/0001-42.
Decisão: Considerando o parecer jurídico, decisão da diretoria de licitações, bem como demais elementos constantes dos autos, que comprovam o descumprimento contratual pela empresa **CDAC - CENTRO DE DIAGNOSTICO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA, CNPJ** 43.199.510/0001-42, com a consequente rescisão unilateral do contrato, **ACOLHO** o Despacho do Diretor de Licitações e **DECIDO** pela **RATIFICAÇAO** da manifestação da Diretoria de Licitação pela aplicação da pena de: 1. "3-: suspensão do direito de licitar e de contratar com o Município pelo prazo de 02 (dois) anos". Os fundamentos legais para a aplicação se encontram no próprio contrato assinado (item 07.1. "3"), bem como no artigo 87 da Lei 8.666/93 caracterizando a inexecução parcial do contrato. No mesmo sentido, determina que se NOTIFIQUE o laboratório CDAC - CENTRO DE DIAGNOSTICO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA, para, querendo, apresente recurso, no prazo máximo de 05 dias.

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Portarias

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPIAÇU

Portaria nº 09/2023
De 06 de março de 2023

"Dispõe sobre férias a servidora desta Casa e dá outras providências."

Roseli Aparecida Pedro Gonçalves, Presidente da Câmara Municipal de Guapiaçu**,** Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica autorizado as férias (período de 15 dias) a servidora Maria Angélica de Souza Campos Vilela, relativo ao período aquisitivo de 01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022, bem como o pagamento de 1/3 constitucional, a bem do serviço público, conforme apurado em processo administrativo desta Casa, devendo a mesma sair de férias a partir do dia 06 de março de 2023 a 20 de março de 2023.

Artigo 2º - Determino aos departamentos de Contabilidade e Departamento de Pessoal as devidas anotações junto à ficha da referida servidora.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Guapiaçu, 06 de março de 2023.

Roseli Aparecida Pedro Gonçalves
Presidente da Câmara

Publicado e registrado nesta Secretaria Administrativa na data supra e afixado em local de costume.

Ana Carolina Sacho Hernandes
Diretora Administrativa e Financeira.

Av. Abrahão José de Lima, 566 - Cx. Postal 9 - CEP 15110-000 - Guapiaçu - SP - Fone/Fax: (17) 3267-9066
www.camaraguapiacu.sp.gov.br - CNPJ 51.857.886/0001-25